



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA-DF

SÚMULA

REUNIÃO:	Ordinária Nº 174 - Diretoria - DIRETORIA		
LOCAL:	Crea-DF		
DATA:	21/09/2022	HORÁRIO:	11:17hs às 14:46hs

PARTICIPANTES

NOME	CARGO / FUNÇÃO	AUSÊNCIA
Márcia Gonçalves Marini Wanick	Secretário	-
Maruska Lima De Sousa Holanda	Conselheiro Titular / Membro	-
Tereza Christina Coelho Cavalcanti	Conselheiro Titular / Diretoria	-
Antônio Queiroz Barreto	Conselheiro Titular / Membro	-
João Ernesto Rios	Conselheiro Titular / Membro	-
Lúcio Antonio Ivar Do Sul	Conselheiro Titular / Membro	-

LISTA DE AUSENTES

Cristiano Oliveira De Sousa	Conselheiro Titular / Assessor	Não justificada.
Elizabeth Bastos	Assessor	Não justificada.
Guilherme Amâncio Louly Campos	Conselheiro Titular / Diretoria	Não justificada.

Helena Oliveira	Assessor	Não justificada.
Hilário Dantas Junior	Conselheiro Titular / Diretoria	Não justificada.
José Gilberto Pereira De Campos	Assessor	Não justificada.
Lara Sanchez Ferreira	Assessor	Não justificada.
Lélia Barbosa S Sá	Assessor	Não justificada.
Maria De Fátima Ribeiro Có	Presidente	Não justificada.
Valmir De Lima Severiano	Assessor	Não justificada.

PAUTA / PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS

1 - Verificação de Quorum -

Após verificação do quorum, deu início a reunião.

2 - Assuntos para apreciação -

2.1 - Portaria AD nº 127/22-PRES que altera ad referendum da Diretoria as datas de realizações das reuniões da Diretoria nos meses de setembro e outubro -

A Diretoria o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, reunida no dia 21 de setembro de 2022, em sua 174ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos na pauta, que trata da Portaria AD nº 127/22-PRES que altera ad referendum da Diretoria as datas de realizações das reuniões da Diretoria nos meses de setembro e outubro, DECIDIU: Pela homologação da Portaria AD nº 127/22-PRES. Votaram a favor os diretores: Maruska Lima de Sousa Holanda, Tereza Christina Coelho Cavalcanti, João Ernesto Rios e Lucio Antonio Ivar do Sul.

2.2 - Portaria AD nº 135/22-PRES Aprova ad referendum da Diretoria a definição de valores de diárias aos profissionais e funcionários

participantes na 77ª SOEA - Goiânia/GO, com auxílio financeiro da Mútua - Convênio -

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, reunida no dia 21 de setembro de 2022, em sua 174ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos na pauta, em específico, a Portaria AD nº 135/22-PRES que define os valores de diárias aos profissionais e funcionários participantes da 77ª SOEA em Goiânia-GO, com auxílio financeiro da Mútua, **DECIDIU:** pela homologação da Portaria nº 135/2022-PRES conforme anexo. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Tereza Christina Coelho Cavalcanti, João Ernesto Rios, Maruska Lima De Sousa Holanda e Lúcio Antonio Ivar do Sul.

2.3 - Revisão do Planejamento Estratégico - Relatora: Diretora Maruska Lima de Sousa Holanda -

A Diretoria o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, reunida no dia 21 de setembro de 2022, em sua 174ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos na pauta, que trata da revisão do planejamento estratégico, quadriênio 2021-2024, elaborado pelo Crea-DF contendo, em síntese: Metodologia, Identidade Organizacional, Missão, Visão, Propósito, Valores, Estrutura Organizacional, Análise dos Ambientes Interno e Externo do Crea-DF, Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas, Temas Estratégicos, Proposta de Valores para Clientes, Mapa Estratégico, Metas, Iniciativas Estratégicas, Gestão de Riscos, Monitoramento e Avaliação. Considerando que a elaboração do planejamento estratégico, diante da análise de um contexto geral previamente analisado, define o melhor caminho a ser seguido por esta autarquia pública federal para alcançar seus objetivos, por meio de metas e ações bem definidas; considerando que o Crea é uma autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194, de 1966, com objetivo principal de fiscalizar o exercício profissional dos engenheiros, engenheiros agrônomos, geógrafos,

meteorologistas, tecnólogos e técnicos de nível médio; Considerando que o art. 9º inciso XXXVII do Regimento Interno estabeleceu competências ao Plenário para apreciar e verificar o cumprimento do Plano Anual de Trabalho do Crea-DF; Considerando que foi aprovado o relatório do planejamento estratégico na reunião ordinária da diretoria nº 158ª, conforme decisão DIR 018/20, de 08/09/2020, e aprovação do plano de trabalho da diretoria de planejamento para o quadriênio de 2021-2024; Considerando que o Plenário, por meio da Decisão Plenária – PL/DF n.º 121/2020, aprovou o Planejamento Estratégico do Crea-DF para vigência a partir de 2021 até 2024; *Considerando que o art. 4º inciso XXXVII do Regimento Interno instituiu o Plano de Ações Estratégicas e o Plano Anual de Trabalho do Crea-DF; Considerando que o art. 95 inciso VIII do Regimento Interno estabelece competências à Diretoria para supervisionar a execução do Plano de Ações Estratégicas do Crea-DF; Considerando que o art. 103 do Regimento Interno dispõe sobre as competências do Diretor de Planejamento do Crea-DF, que são:- coordenar a formulação estratégica do Conselho;- examinar o processo de implementação das estratégias por meio de indicadores;- examinar o desdobramento dos projetos e estratégias de todas as áreas da organização, tais como administrativa, fiscalização, valorização profissional, plenário, câmaras especializadas, diretoria, e outras que se fizerem necessárias;- analisar os resultados dos planos e ações estratégicas do conselho; exercer outras atribuições que lhes venham a ser determinadas pelo Presidente do Crea-DF;* Considerando a necessidade de maior detalhamento de metas e iniciativas relacionadas ao planejamento estratégico aprovado em 2020, que ora foi revisado e complementado, preservando-se o teor do documento anterior. *Considerando que o art. 4º inciso XXXVII do Regimento Interno instituiu o Plano de Ações Estratégicas e o Plano Anual de Trabalho do Crea-DF; Considerando que o art. 95 inciso VIII do Regimento Interno estabelece competências à Diretoria para supervisionar a execução do Plano de Ações Estratégicas do Crea-DF; Considerando que o art. 103 do Regimento Interno dispõe sobre as competências do Diretor de Planejamento do Crea-DF, que são:- coordenar a formulação estratégica do Conselho;- examinar o processo de implementação das estratégias por meio de indicadores;- examinar o*

desdobramento dos projetos e estratégias de todas as áreas da organização, tais como administrativa, fiscalização, valorização profissional, plenário, câmaras especializadas, diretoria, e outras que se fizerem necessárias; analisar os resultados dos planos e ações estratégicas do conselho; e exercer outras atribuições que lhes venham a ser determinadas pelo Presidente do Crea-DF; Considerando a necessidade de maior detalhamento de metas e iniciativas relacionadas ao planejamento estratégico aprovado em 2020, que ora foi revisado e complementado, preservando-se o teor do documento anterior,

DECIDIU: Pela aprovação da Revisão do Planejamento Estratégico. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Maruska Lima De Sousa Holanda, João Ernesto Rios, Tereza Christina Coelho Cavalcanti, Antônio Queiroz Barreto.

2.4 - Aprovação do Plano Plurianual ano 203/2024 - Relatora: Diretora Maruska Lima de Sousa Holanda -

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, reunida no dia 21 de setembro de 2022, em sua 174ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos na pauta, em específico, o processo nº 07.008.2121.16/2022 referente ao Plano Plurianual. O processo do Plano Plurianual 2021-2024 elaborado pelo Crea-DF contendo, em síntese: Perfil Organizacional, Vinculação Estratégica, Programas e Subprogramas, Orçamento, Dimensão Estratégica, Dimensão Tática, Dimensão Operacional. Considerando que o Crea é uma autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194, de 1966, com objetivo principal de fiscalizar o exercício profissional dos engenheiros, engenheiros agrônomos, geógrafos, meteorologistas, tecnólogos e técnicos de nível médio; Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 165, inciso I, estabeleceu que as leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual, II - as diretrizes orçamentárias, III - os orçamentos anuais; Considerando que a Lei nº 4.320, de 1964, instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 2000, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando que o Decreto-Lei nº 200, de 1967, dispôs sobre a organização da Administração Federal e estabeleceu diretrizes para a Reforma Administrativa; Considerando que a Decisão Plenária do Confea n.º PL-0996/2022 aprovou o Referencial Estratégico para o Sistema 2023-2024 como documento técnico voltado a subsidiar o planejamento plurianual das organizações do Sistema Confea/Crea; Considerando que o Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da administração pública brasileira, obrigatório para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo Autarquias Federais, documento este que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal voltados à consecução dos programas responsáveis pela entrega de produtos (bens e serviços) à sociedade; Considerando que os resultados do Plano Plurianual 2023-2024 contribuirão para o alcance das diretrizes do Planejamento Estratégico Crea-DF 2021-2024, Referencial Estratégico para o Sistema e da Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea, às quais se relacionam as orientações da Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) 2021-2030 e as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU); Considerando que o Plano Plurianual deste Conselho especificou, por meio da metodologia 5W2H, as ações estratégicas a serem desenvolvidas no âmbito operacional, tendo sido compilados os objetivos, as metas, iniciativas associadas e custos envolvidos, relativos ao trabalho da estrutura auxiliar, agrupadas por Unidade Administrativa: ADH – Assessoria de Desenvolvimento Humano, AJU – Assessoria Jurídica, ATI – Assessoria de Tecnologia da Informação, GAB – Gabinete da Presidência, SAF - Superintendência Administrativa e Financeira, SRI – Superintendência de Relações Institucionais, STF – Superintendência Técnica e de Fiscalização, PRESI – Presidência; Considerando que o art. 9º inciso XXXVII do Regimento Interno estabeleceu competências ao Plenário para apreciar e verificar o cumprimento do Plano Anual de Trabalho do Crea-DF; Considerando que o art. 4º inciso XXXVII do Regimento Interno instituiu o Plano de Ações Estratégicas e o Plano Anual de Trabalho do Crea-DF; Considerando que o art. 95 inciso VIII do Regimento Interno estabelece competências à Diretoria para supervisionar a execução do Plano de Ações

Estratégicas do Crea-DF; Considerando que o art. 103 do Regimento Interno dispõe sobre as competências do Diretor de Planejamento do Crea-DF, que são: coordenar a formulação estratégica do Conselho; examinar o processo de implementação das estratégias por meio de indicadores; examinar o desdobramento dos projetos e estratégias de todas as áreas da organização, tais como administrativa, fiscalização, valorização profissional, plenário, câmaras especializadas, diretoria, e outras que se fizerem necessárias; analisar os resultados dos planos e ações estratégicas do conselho; **DECIDIU:** Pela aprovação do Plano Plurianual. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): João Ernesto Rios, Maruska Lima De Sousa Holanda, Antônio Queiroz Barreto, Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

3 - Comunicados da Diretoria - A presidente Fátima Có agradeceu a presença de todos.



Maruska Lima De Sousa Holanda

Membro

Engenheira Civil



Tereza Christina Coelho Cavalcanti

Diretoria



Antônio Queiroz Barreto

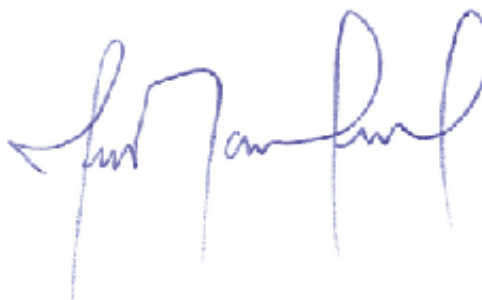
Membro

ENGENHEIRO AGRÔNOMO



João Ernesto Rios

Membro



Lúcio Antonio Ivar Do Sul

Membro